

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CREDENCIANTE/CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, inscrito no CPF N.º 986.010.759-91, e a empresa NICOLLI E MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Berta, 139 – Bairro Guilherme Reich, na cidade de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.998.743/0001-07, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. FELIPE GUSTAVO NICOLLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.185.885 e inscrito no CPF-MF sob nº 025.729.529-12, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA/CONTRATADA, celebram entre si o presente o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 56/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 57/2021, instaurado através do Edital de Chamamento Público - Inexigibilidade nº 06/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração em prosseguir com os serviços prestados pela Contratada;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 56/2021;

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 9.473,00 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais), referente ao acréscimo na quantidade de horas de serviços prestados do Contrato Administrativo nº 56/2021.

2.2 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 56/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 04 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE/CREDENCIANTE

NICOLLI E MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA

FELIPE GUSTAVO NICOLLI

CONTRATADA/CRENCIADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 108.433.819-06

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 102.818.509-09